



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
N° 432/2020 - UCCI**

A Sra. **CELINA DA SILVA LIBERAL**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nos termos do Decreto n° 4.409/2020, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n° 126/2020 - PMJ/CPL, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 20201310001 - SEMSA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Juruti (PA), 06 de novembro de 2020.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto n° 4.409/2020



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Processo: Processo Licitatório n° 126/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 20201310001

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Antes de adentrar ao mérito do presente parecer, urge verificar que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal, que no artigo 74 prevê as atribuições da Unidade de Controle Interno perante à administração pública bem como a sua responsabilidade.

Pesa sobre o Controle Interno, a responsabilidade de ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade comunicar aos respectivos Tribunais de Contas ao qual forem vinculados o ocorrido.

Nesse sentido, mister destacar que a responsabilização solidária do responsável do Controle Interno só ocorre em casos de conhecimento de ilegalidade ou irregularidade e não informação aos Tribunais, desviando-se da atribuição de apoiar os Órgãos de Controle Externo.

Relatório

Ao proceder à análise do **Processo Licitatório n° 126/2020- PMJ/CPL, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 20201310001- SEMSA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, autuado 13 de outubro de 2020, com o valor estimado de R\$ 117.595,30 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), a Unidade Central de Controle interno, por sua coordenadora, verifica que o processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fases referentes ao



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

correto prosseguimento, bem como o respectivo encerramento. Entretanto algumas observações devem ser feitas:

1. **Termo de Abertura do Processo licitatório (fls.01):**
13/10/2020;
2. **Despacho (fls. 34):** 14/10/2020;
3. **Parecer Jurídico (fls. 35-43):** 14/10/2020;
4. **Dados gerais do Pregão Eletrônico (fls.44);**
5. **Edital (fls. 45-80):** 28/08/2020;
6. **Publicidades (fls. 81-89)**
✓ O processo não está publicado no Portal da Transparencia.
7. **Propostas Registradas (fls. 90- 103)**
8. **Termo de Adjudicação (fls. 241)** 29/10/2020;

• **ADJUDICATÁRIO:**

- ✓ **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- R\$ 109.982,76**
- ✓ **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME- R\$ 5.576,00**

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 115.558,76 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), portanto abaixo do valor estimado pela Administração.

9. RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDO que quando da formalização do Contrato, sejam separados em planilhas os itens conforme a rubrica orçamentária que cobrirá a despesa, mesmo que seja necessária fazer uma planilha para cada rubrica, tendo em vista que os dados assim explicitados facilitam a contabilização da despesa.

RECOMENDO, a imediata publicação deste procedimento no Portal da transparência do Município de Juruti.

RECOMENDO, por fim, a publicação imediata deste PARECER e do termo contratual oriundos desta Licitação no Mural do TCM em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

cumprimento à RESOLUÇÃO N° 11.410/ TCM de 25 de fevereiro de 2014 e alterações, ainda para dar o máximo de transparência possível às contratações públicas.

Juruti (PA), 06 de novembro de 2020.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto n° 4.409/2020